



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.697 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.05.01 -Obras e Serviços Municipais 15.452.0039.2037 - Manutenção Serviços Urbanos 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações		
241		07	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constante no Orçamento-Programa de 2026

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.10.01- Setor de Educação 12.361.0029.2028 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.90.52 - Equipamento e Material Permanente		140.000,00
332		07	
	02.10.01- Setor de Educação 12.361.0029.2028 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.90.51 - Obras e Instalações	07	100.000,00
333			
Total			240.000,00

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº1688 de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 19 de junho de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819

Assinado de forma digital por DIEGO
APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819
Dados: 2026.06.19 09:18:43 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor